



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

# **PROTOCOLO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**

Ivaí 2024-2025



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

### EQUIPE GESTORA:

Prefeito Municipal  
Orli Antonio Camargo de Cristo

Secretário Municipal de Saúde  
Alan Grégori Mocelim

Coordenação Geral  
Érica Schornobai

Coordenação Setor de Agendamentos  
Stéphanie Feltrin Santiago Colacino



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

### AGENDAMENTO e REGULAÇÃO

O termo regulação é freqüentemente usado quando nos referimos a serviços que funcionam sob concessão do Estado para suprir necessidades da população..

Na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) foi estabelecido que os cidadãos têm o direito de acesso universal e integral aos cuidados de saúde. Em conseqüência, as atribuições do Estado com vistas a garantir este acesso ampliaram-se significativamente. A descentralização das ações de saúde para estados e municípios determinou a divisão de responsabilidades e atribuições entre os níveis de governo federal, estadual e municipal.

A expectativa de vida da população aumenta à medida que são feitos investimentos em melhorias das condições sanitárias, e avanços tecnológicos são implementados proporcionando novas possibilidades de tratamento de doenças crônico-degenerativas. Se, por um lado, este fato é extremamente positivo para todos nós, não deixa de ser uma preocupação dos gestores de saúde, uma vez que o aumento das necessidades normalmente não é acompanhado por um proporcional aumento dos recursos.

Entretanto, a regulação na área da saúde não pode ser vista apenas sob a perspectiva financeira. Apesar de este olhar estar presente no cotidiano dos gestores, como uma questão de sobrevivência do sistema, é também importante dotar o processo de regulação de instrumentos que garantam, de acordo com a necessidade de cada caso, a qualidade do atendimento aos pacientes e a alocação eficiente dos recursos médico- hospitalares. Em última análise, o processo de regulação que considerar estes fatores também será economicamente mais eficiente.

Tanto na esfera pública quanto na esfera privada, alguns sistemas de informação foram criados e ofertados a estados e municípios como ferramentas de apoio ao processo de trabalho nas centrais de regulação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

Neste nível de atenção, os usuários do SUS pode se dirigir diretamente à unidade de saúde mais próxima da sua residência para receber o atendimento. A Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Estratégia Saúde da Família (ESF) é responsável por uma área de abrangência a ela adscrita. A definição da área de abrangência é feita a partir dos setores censitários do IBGE e sua população residente. A equipe de profissionais que trabalham na UBS deve ter capacidade de atender à população residente na área de abrangência, em conformidade com os parâmetros assistenciais do SUS (BRASIL, 2002-a.)

O nível secundário compreende os atendimentos nas especialidades não-básicas, como cardiologia, neurologia, oftalmologia, ou casos mais complexos de pediatria, ginecologia ou obstetrícia como, por exemplo, gestações de alto-risco. O principal tipo de atendimento neste nível de atenção é a consulta especializada. Para consultar um especialista, o usuário do SUS deve ser encaminhado pelo médico generalista que o atendeu no nível primário. Segue as especialidades oferecidas pela Unidade Básica de Saúde de Ivaí conveniado pelo e pelo CARE Pr via SUS e CimSaúde via Consórcio Municipal de Saúde de Ivaí.

Os pedidos são feitos pelos médicos da atenção básica e trazidos pelo paciente para a regulação juntamente com cópias dos documentos, quando paciente adulto os documentos a serem trazidos são RG, CPF, Cartão SUS e Comprovante de residência, quando paciente pediátrico deverá trazer Certidão de Nascimento, CPF, SUS, Comprovante de residência e RG E CPF do responsável.

Os encaminhamentos são feitos em formulários de acordo com sua especificidade, como consultas especializadas são feitas na referência e contra-referência, pedidos de tomografia, polissonografia, ressonância e eletroencefalograma deverão ser pedidos em APAC, e os demais exames são pedidos no receituário timbrado em local de atendimento pelo SUS.

### **ÓRTESE E PRÓTESE REABILITAÇÃO:**

**ÓRTESES:** Aparelho destinado a suprir ou corrigir a alteração morfológica



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivaí.pr.gov.br

de um órgão, de um membro ou de um segmento de um membro, ou a deficiência de uma função.

**PRÓTESES:** Aparelho ou dispositivo destinado a substituir um órgão, de um membro ou parte do membro destruído ou gravemente acometido.

**REABILITAÇÃO:** De acordo com o Programa Mundial para Pessoas com Deficiência da ONU, é um processo de duração limitada e com o objetivo definido, com vista a permitir que uma pessoa com deficiência alcance o nível físico, mental e /ou social funcional ótimo, proporcionando-lhe assim os meios de modificar a sua própria vida.

Paciente passa em consulta generalista, após avaliação o médico solicita encaminhamento a qual é encaminhado para a assistente social da saúde após a mesma constatar conformidade encaminha para o setor de agendamentos do Município com o pedido em receituário timbrado, referência e contra-referência e documentos do paciente, o qual faz o agendamento por cotas ou extracotas e entrega ao funcionário responsável em avisar o paciente o horário, dia e local da saída para o local a ser realizado os exames.

### **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:**

- A solicitação do exame de ressonância magnética deverá conter as seguintes documentações:
- Formulário de Laudo de APAC – Autorização de Procedimento Ambulatorial, devidamente preenchida e assinada pelo médico solicitante especialista;
- Formulário do Questionário Técnico, devidamente preenchido e assinado pelo médico especialista solicitante;
- Fotocópia da Cédula de Identidade do paciente (RG);
- Fotocópia do CPF do paciente;
- Fotocópia do Cartão SUS do paciente;
- Fotocópia do Comprovante de endereço atualizado onde o paciente reside;
- Fotocópias dos documentos do responsável caso menor de idade;
- Com todo o processo feito o paciente encaminha para a agendadora que vai



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

cadastrar via CARE e agendar conforme fila do sistema.

### **TFD / OU REFERENCIA:**

O Tratamento Fora de Domicílio — TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

### **O QUE É PRECISO PARA OBTER O TRATAMENTO?**

1) Laudo médico, próprio do TFD, devidamente preenchido pelo médico solicitante (médico assistente do município), informando a necessidade do paciente realizar o tratamento fora de sua cidade, descrevendo o diagnóstico e justificando de forma detalhada a necessidade do tratamento. O laudo deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, de forma digital ou letra de forma.

2) Para que seja concedido, o pedido deve ser formalizado em processo próprio e constituído com os seguintes documentos:

- O Pedido de Tratamento Fora de Domicílio (formulário próprio);
- Laudo Médico;
- Xerox de Exames;
- Xerox de: Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou RG e CPF (paciente maior de idade), Cartão SUS;
- Xerox do comprovante de endereço caso não for no nome do paciente maior de idade deverá conter uma declaração de residência lavrada em cartório.

Este laudo será encaminhado à Coordenação do TFD do Estado da 3ª regional de saúde onde será avaliado por equipe médica especializada, que determinará o local do tratamento, sendo este realizado na localidade mais próxima de origem do paciente, marcando previamente a data, o horário e local do atendimento / consulta.

Compete ao médico da Unidade, analisar e justificar a necessidade do acompanhamento, de acordo com o caso e as condições do paciente. No entanto, a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifka, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivai – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br

Comissão Regional poderá indeferir tal necessidade, depois de analisada a justificativa apresentada. A autorização de acompanhamento que não seja imprescindível poderá estar prejudicando o orçamento necessário à autorização para outros pacientes.

### **FALTAS:**

Pacientes que por ventura perder o atendimento agendado, deverá fazer nova solicitação com o médico clínico e entrar novamente na fila de espera do agendamento.

O mesmo vale para pacientes que passam o contato errado, impossibilitando assim que seja avisado do atendimento agendado.

Sendo assim, todos que de alguma forma perder o atendimento deverão fazer nova solicitação médica.

### **TRANSPORTE SANITÁRIO:**

O transporte é ofertado para todos os pacientes que irão consultar fora do domicílio, mesmo que de forma particular, é agendado presencialmente no setor de transporte com apresentação de documento de identificação RG ou CPF.

É autorizado acompanhante para menores de 18 anos, maiores de 60 anos, gestantes de alto risco, pacientes oncológicos, analfabetos e que tenha alguma comorbidade que prejudique ser autosuficiente.

A casa de apoio é liberada para pacientes que tenham atendimentos sequenciais agendados, como por exemplo dois dias seguidos em Curitiba, para comodidade do paciente ele poderá agendar a casa de apoio com o serviço social da saúde municipal.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro. CEP 84460-000 Ivaí – PR  
Fone: (42) 3247-1248 E-mail: saude@ivai.pr.gov.br



---

Secretário Municipal de Saúde  
Álan Grégori Mocelim



---

Setor de Agendamentos  
Stéphanie Feltrin Santiago Colacino



---

Érica Schornobai  
Coordenação Geral

Ivaí, 30 de agosto de 2024